



EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE NA FREGUESIA DE RAMALDE - CONCELHO DO PORTO 2023

PATRÍCIA ALEXANDRA RAPAZOTE TRINDADE E DINIS DE CARVALHO ESCOBAR, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, ao abrigo da competência delegada pelo Contrato Interadministrativo, celebrado com a Câmara Municipal do Porto, nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e aprovado pela Assembleia de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, **vem tornar público:**

a disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no site da Junta da Freguesia de Ramalde, em www.jf-ramalde.pt e consultáveis nos serviços administrativos desta autarquia, sita à Rua Igreja de Ramalde, 76/92, 4100-280 Porto, no horário compreendido entre as 9H00 e as 13H00 e as 14H00 e as 17H00 para atribuição, no ano de 2023, de título de ocupação do espaço público destinado à **Venda Ambulante Permanente de: Castanhas; Pipocas, Algodão Doce e Balões; Gelados e Artigos Desportivos**, sendo o sorteio realizado no próximo dia 15 de maio, conforme indicado no quadro infra:

Artigos	Períodos de Candidatura	Sorteios		
		Local	Data	Hora
Castanhas	3 a 28 de abril	Salão Nobre da Junta de Freguesia de Ramalde	15/05	10H00
Pipocas, algodão doce e balões	3 a 28 de abril		15/05	10H30
Gelados	3 a 28 de abril		15/05	11H00
Artigos desportivos	3 a 28 de abril		15/05	11H30

Os sorteios de: gelados; pipocas, algodão doce e balões; castanhas e artigos desportivos, apesar de serem realizados no mesmo dia, são alvo de candidaturas e sorteios distintos.

A ocupação de locais deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no **Anexo I**.

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no site www.cm-porto.pt da Câmara Municipal do Porto e no site www.jf-ramalde.pt da Junta de Freguesia de Ramalde) e ser instruídas com os documentos referidos no **Anexo II**, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no **Anexo III**.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Ramalde e no site da freguesia www.jf-ramalde.pt.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos desta Junta de Freguesia, das candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica, o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume, no site da freguesia www.jf-ramalde.pt e num jornal de grande circulação da Cidade do Porto.

Porto, 15 de março de 2023

A Presidente

Patrícia Rapazote